



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos dez dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da **5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4797/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pela Diretora de Secretaria, Lisandra Muller, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, não compareceu à inspeção, pois estava em audiência na Vara do Trabalho de Triunfo.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/12/1993

Data da última correição realizada: 25/08/2022

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período correccionado: de 1º/01/2022 a 09/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Montenegro.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a Vara do Trabalho de Montenegro).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Frederico Sanches Schulte	Juiz do Trabalho Titular	Desde 23/08/2021 – Há 1 ano, 11 meses e 16 dias*
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 18/07/2016 – Há 7 anos e 20 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 2119/2022.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titular e Substituto lotado durante o período correccionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
José Frederico Sanches Schulte	Juiz do Trabalho Titular	03/03/2022	01/04/2022	30	Férias
		06/11/2022	25/11/2022	20	



		16/03/2023	04/04/2023	20	
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta lotada	02/05/2022	21/05/2022	20	Férias
		21/09/2022	10/10/2022	20	
		24/04/2023	03/05/2023	10	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titular e/ou Substituto lotado no período correccionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta lotada	03/03/2022	01/04/2022	30	Férias do Juiz Titular
		06/11/2022	25/11/2022	20	
		16/03/2023	04/04/2023	20	
Patrícia Heringer	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	14/09/2022	16/09/2022	3	Afastamento dos Juízes Titular e Substituto para participação em Encontro Institucional

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Início Exercício na Unidade
1	Lisandra Muller	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ03)	23/08/2021
2	Cecilia Martins da Rosa	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	24/01/2022
3	Ana Barbara dos Reis Ferreira	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	21/09/2021
4	Jorget Tanous	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	03/10/2016
5	Gisela Osorio	TJAA	Calculista (FC04)	06/10/2016
6	Alexandre Vieira	AJAJ	-	04/07/2022
7	Debora Lopes Ramos	TJAA	-	06/08/2009
8	Deusdt Sipriano Ribeiro	AJAJ	-	09/05/2023
9	Janete Bernardes	TJAA	-	25/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/08/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência	Motivo da Saída
Diego Souza Zimmermann	09/01/2012	13/02/2023	11 anos, 1 mês, 4 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Canoas
Gustavo Matos Casagrande	14/07/2014	06/06/2023	8 anos, 10 meses, 20 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Taquara

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/08/2023)



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lisandra Muller	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4
	TRET - Trabalho nas eleições	4
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Cecilia Martins da Rosa	LTS - Tratamento de Saúde	6
Ana Barbara dos Reis Ferreira	LTS - Tratamento de Saúde	30
Jorget Tanous	TRET - Trabalho nas eleições	4
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Alexandre Vieira	LTS - Tratamento de Saúde	13

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/08/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/08/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,58**, o **15º colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (97%), **é de 0,56**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **19ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

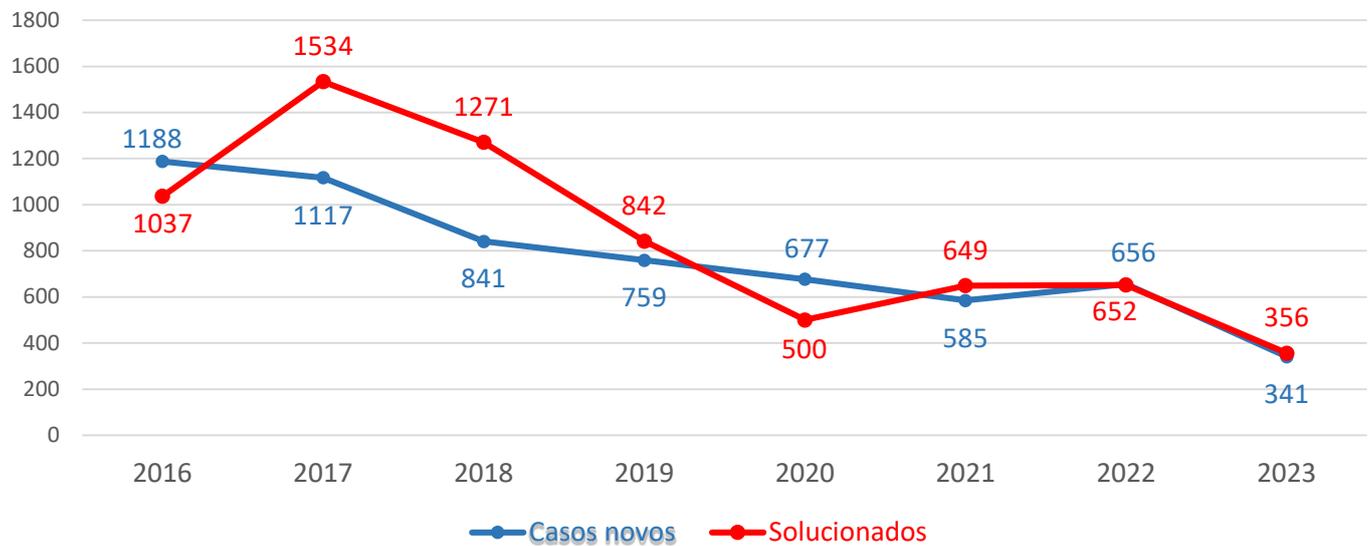
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.188	1.037	87,29%	96,89%
2017	1.117	1.534	137,33%	106,17%
2018	841	1.271	151,13%	137,17%
2019	759	842	110,94%	111,06%
2020	677	500	73,86%	83,65%
2021	585	649	110,94%	98,62%
2022	656	652	99,39%	104,22%
2023 (até 30/06)	341	356	104,40%	98,41%

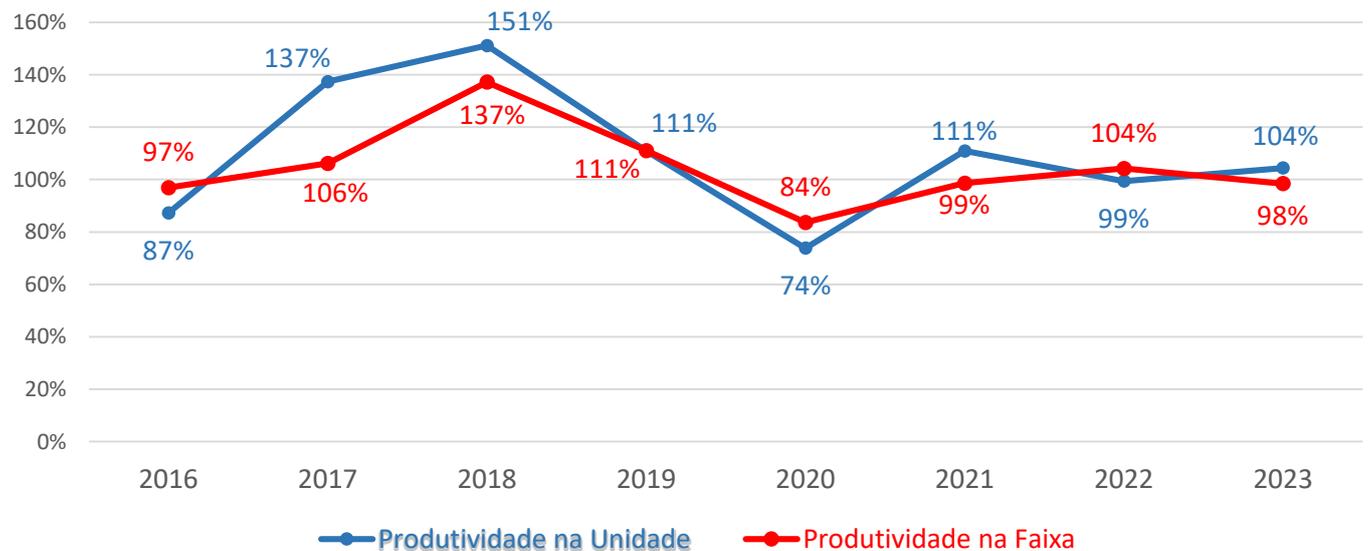
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

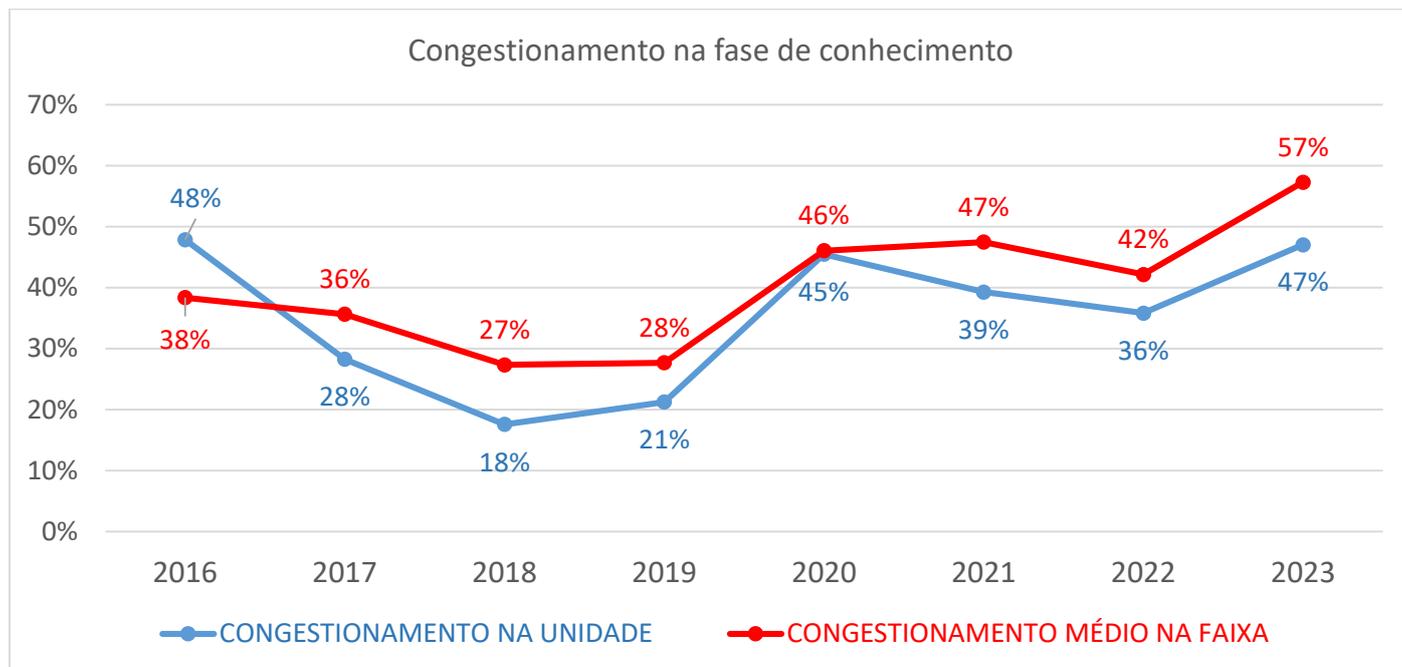




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	796	1.021	699	302	237	477	355	330
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.193	1.117	843	767	680	592	661	342
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.989	2.138	1.542	1.069	917	1.069	1.016	672
D Processos solucionados	1.037	1.534	1.271	842	500	649	652	356
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	47,86%	28,25%	17,57%	21,23%	45,47%	39,29%	35,83%	47,02%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	57,30%

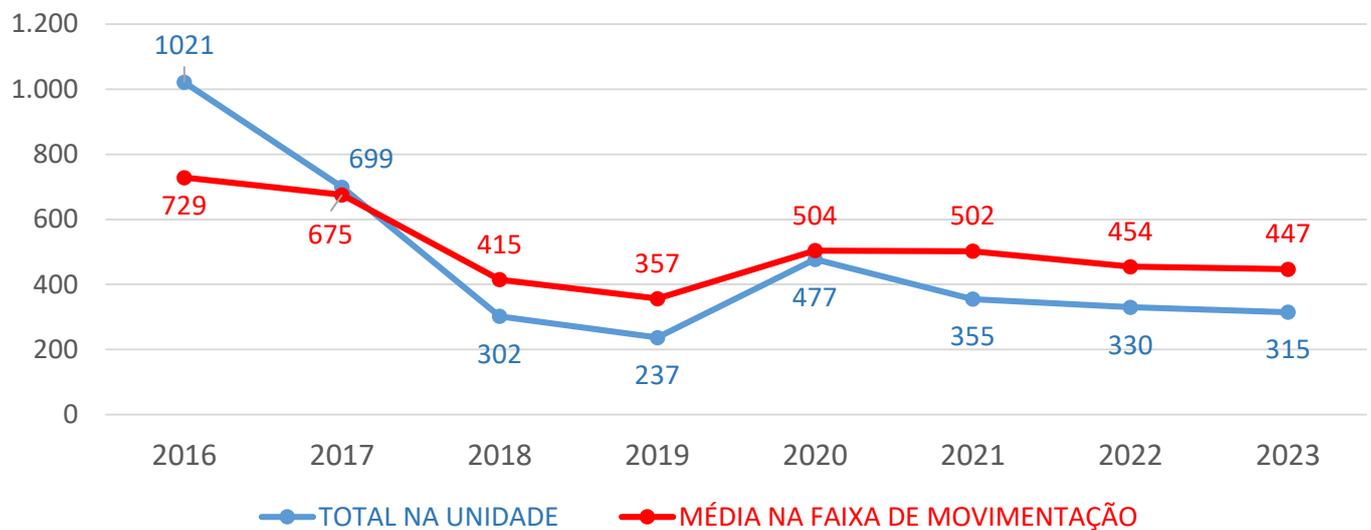


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	830	665	249	195	472	323	311	284
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	45	29	27	19	5	32	19	31
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	146	5	26	23	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	1.021	699	302	237	477	355	330	315
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	447



Pendentes de solução no conhecimento

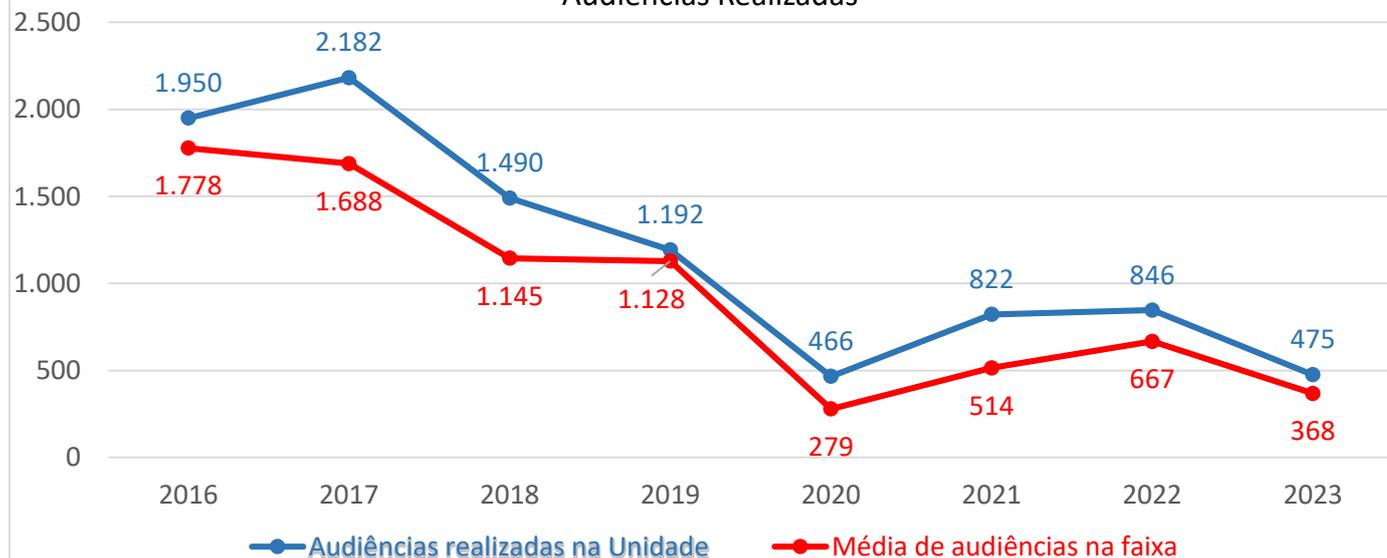


5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.950	1.778	109,70%
2017	2.182	1.688	129,26%
2018	1.490	1.145	130,18%
2019	1.192	1.128	105,68%
2020	466	279	167,18%
2021	822	514	159,83%
2022	846	667	126,91%
2023 (até 30/06)	475	368	129,18%

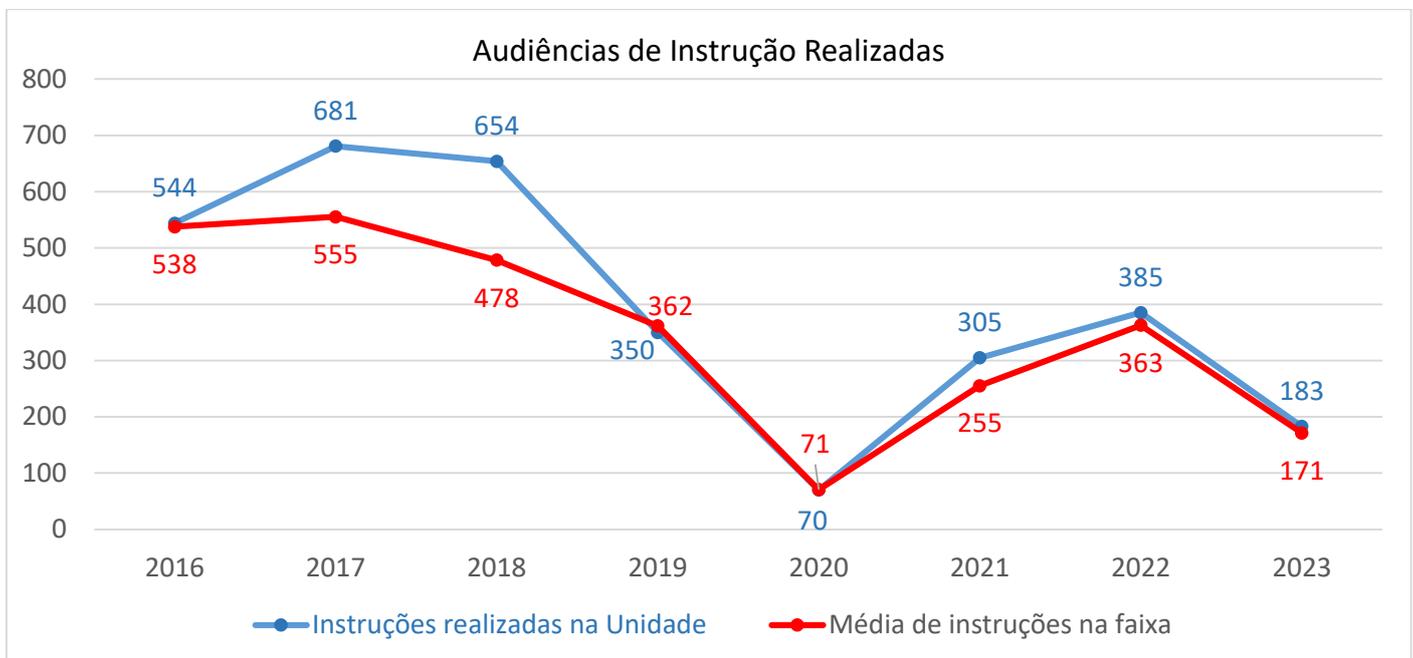
Audiências Realizadas





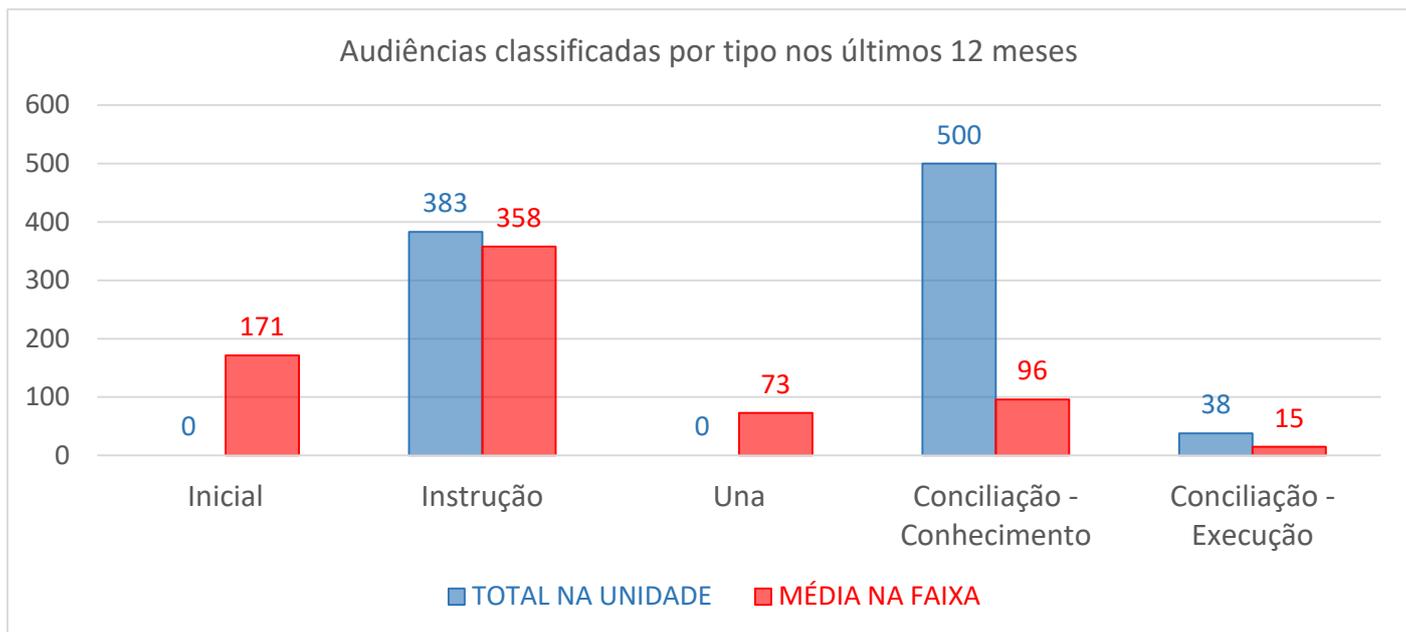
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	544	538	101,19%
2017	681	555	122,65%
2018	654	478	136,70%
2019	350	362	96,77%
2020	70	71	99,21%
2021	305	255	119,47%
2022	385	363	106,17%
2023 (até 30/06)	183	171	106,83%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	125	0	174	18	317
José Frederico Sanches Schulte	0	258	0	326	20	604
TOTAL NA UNIDADE	0	383	0	500	38	921
MÉDIA NA FAIXA	171	358	73	96	15	712



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 ou 4P	-	-	-
Tarde	3 ou 4P	3 ou 4P	-	10 a 15I	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3P e/ou 14I	-	-
Tarde	-	-	3P e/ou 9 ou 10I	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 31/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	03/08/2023	16/08/2023	03/08/2023	02/08/2023
Una Sumaríssimo	03/08/2023	16/08/2023	03/08/2023	02/08/2023
Instrução	28/11/2023	25/10/2023	01/08/2023	18/10/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 31/07/2023)



5.4.6 Adiamento de Pauta

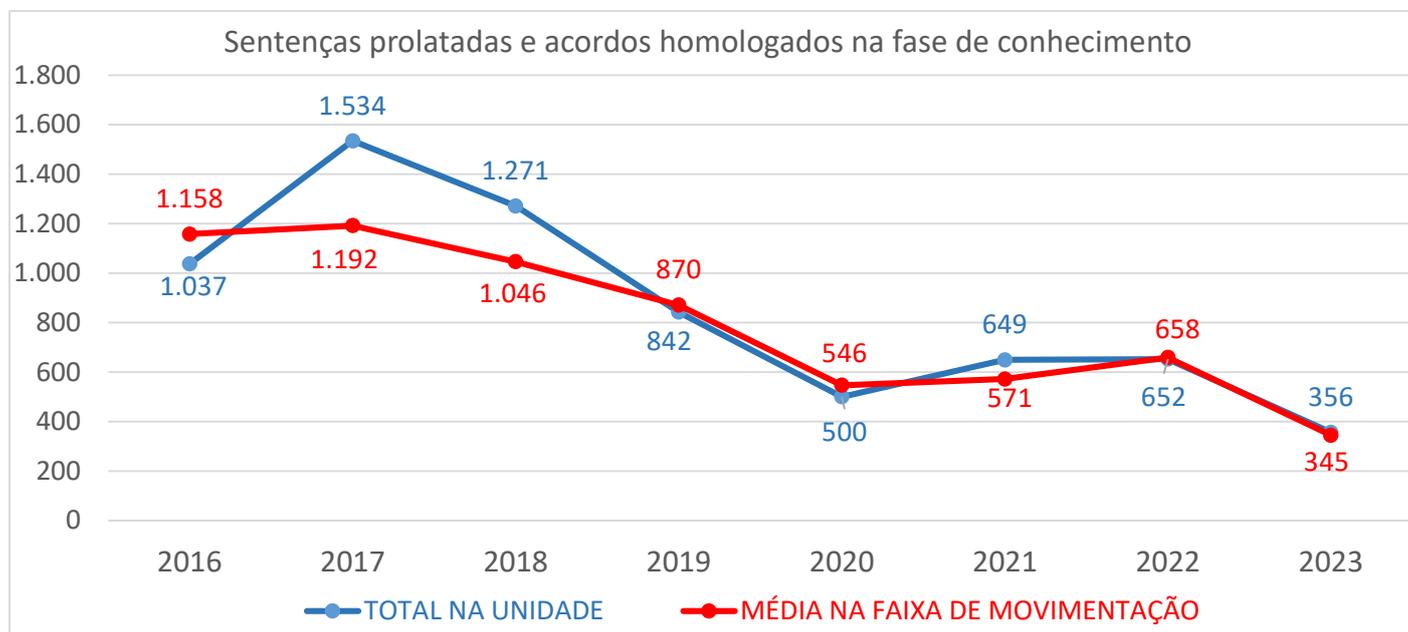
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	614	45	7,33%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	307	38	12,38%
TOTAL	921	83	9,01%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

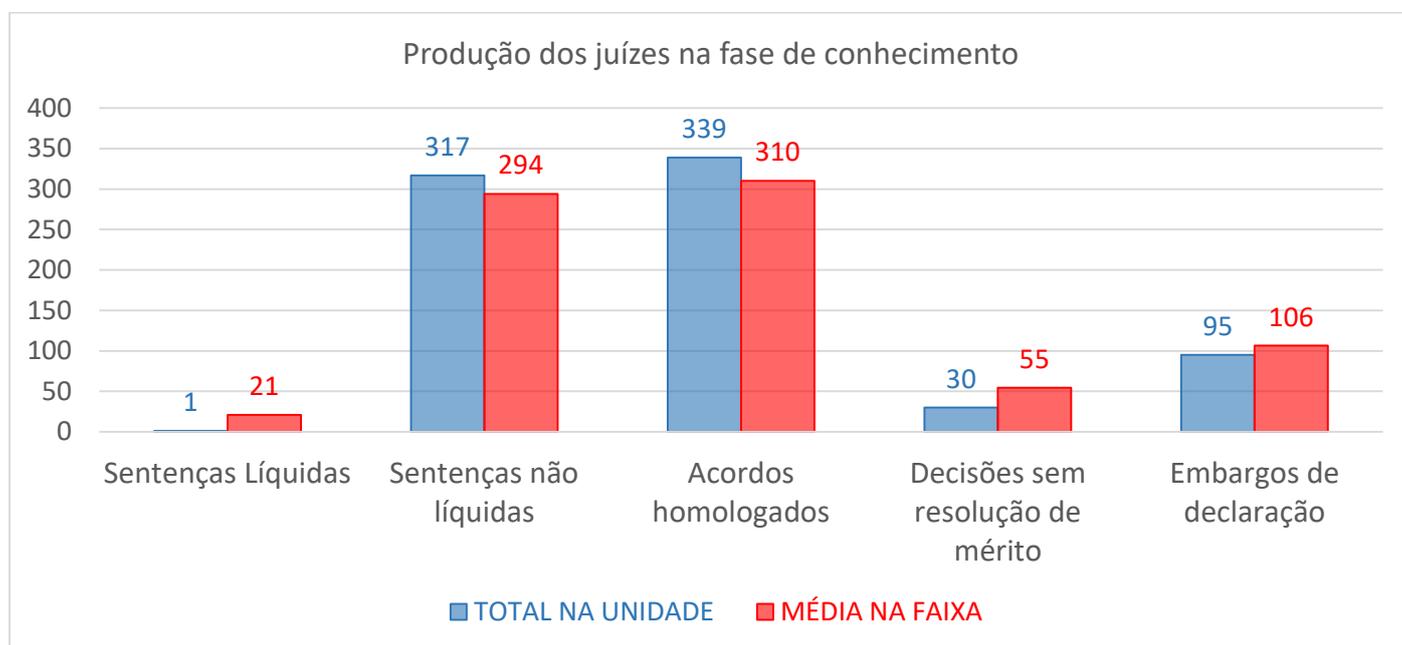
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	643	787	584	428	329	363	316	173
Julgamentos com resolução de mérito	261	600	548	317	133	244	300	171
Julgamentos sem resolução de mérito	133	147	139	97	38	42	36	12
TOTAL NA UNIDADE	1.037	1.534	1.271	842	500	649	652	356
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	345





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 07/2022 a 06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	1	96	112	16	37
José Frederico Sanches Schulte	0	221	227	14	58
TOTAL NA UNIDADE	1	317	339	30	95
MÉDIA NA FAIXA	21	294	310	55	106



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 07/08/2023, às 05h43min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado(a)	Conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020515-80.2020.5.04.0305	José Frederico Sanches Schulte	16/06/2023	35

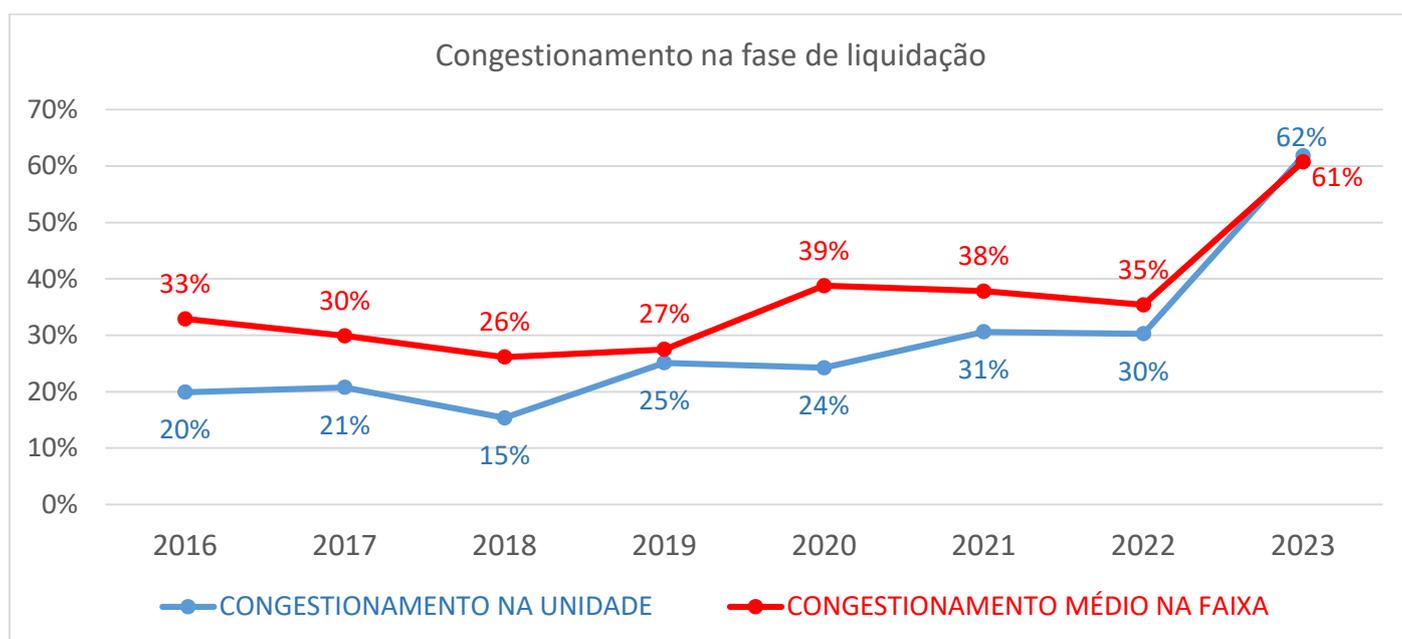


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
A	Pendentes do período anterior	176	92	109	104	95	79	98	90
B	Liquidações iniciadas	281	226	262	270	231	241	186	190
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	457	318	371	374	326	320	284	280
D	Liquidações finalizadas	366	252	314	280	247	222	198	107
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		19,91%	20,75%	15,36%	25,13%	24,23%	30,63%	30,28%	61,79%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	60,74%





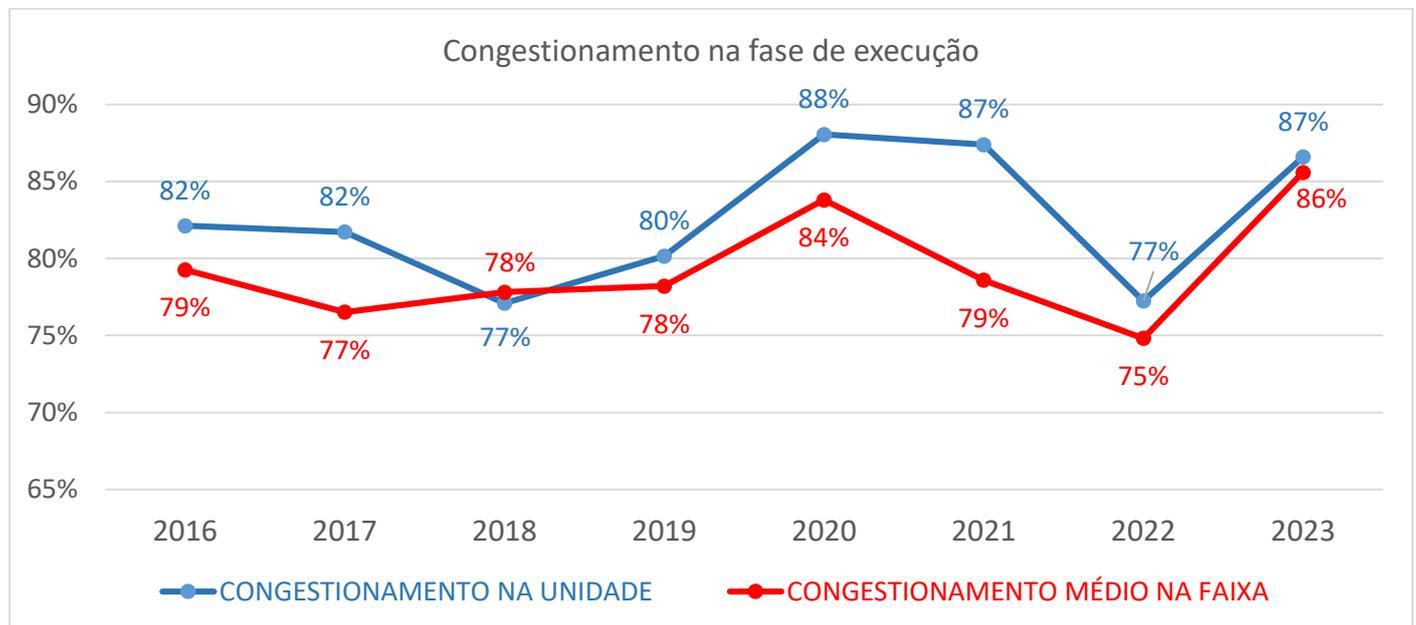
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06x)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	844	949	1.051	1.166	823	849	834	852
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	707	689	641	440	770	782	804	799
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.551	1.638	1.692	1.606	1.593	1.631	1.638	1.651
D	Execuções Iniciadas	435	376	356	364	257	234	238	125
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.986	2.014	2.048	1.970	1.850	1.865	1.876	1.776
F	Execuções finalizadas*	355	368	469	391	221	235	427	238
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		82,12%	81,73%	77,10%	80,15%	88,05%	87,40%	77,24%	86,60%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	85,59%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

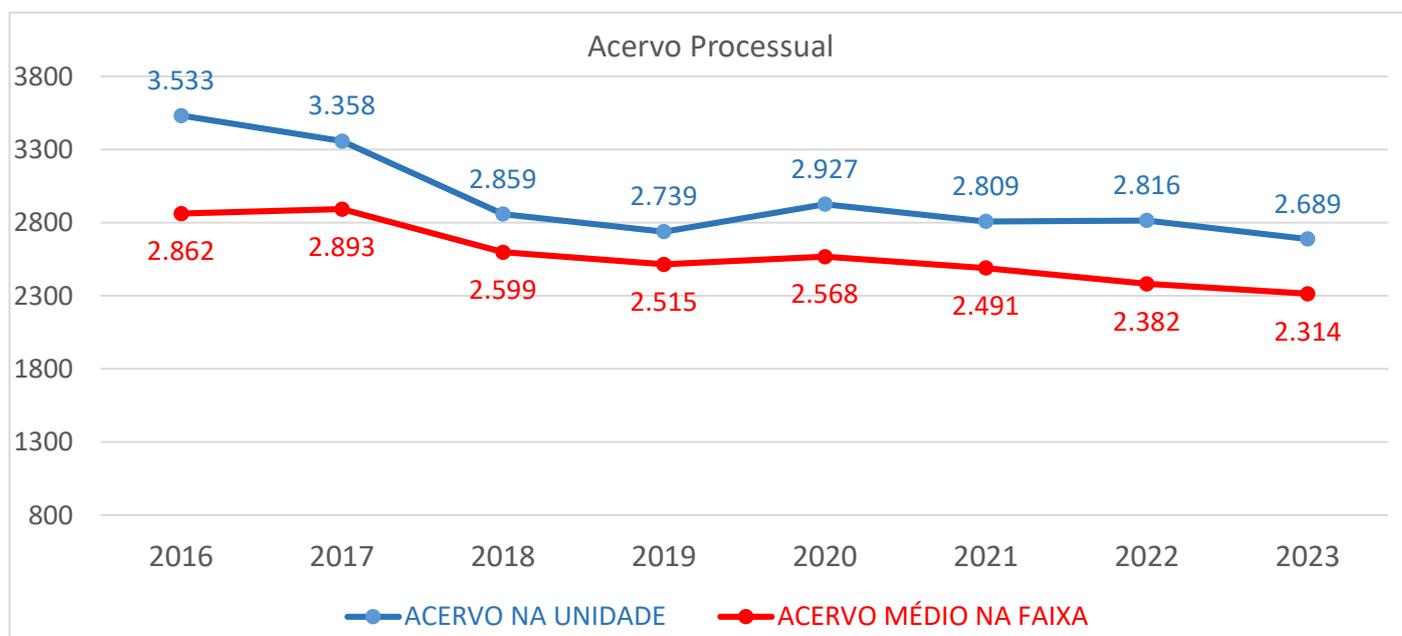




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.021	699	302	237	477	355	330	315
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	727	822	821	793	719	702	734	656
Pendentes de finalização na fase de liquidação	92	109	104	95	79	98	90	173
Pendentes de finalização na fase de execução	1.638	1.692	1.606	1.593	1.631	1.638	1.651	1.540
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	55	36	26	21	21	16	11	5
ACERVO NA UNIDADE	3.533	3.358	2.859	2.739	2.927	2.809	2.816	2.689
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.314



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

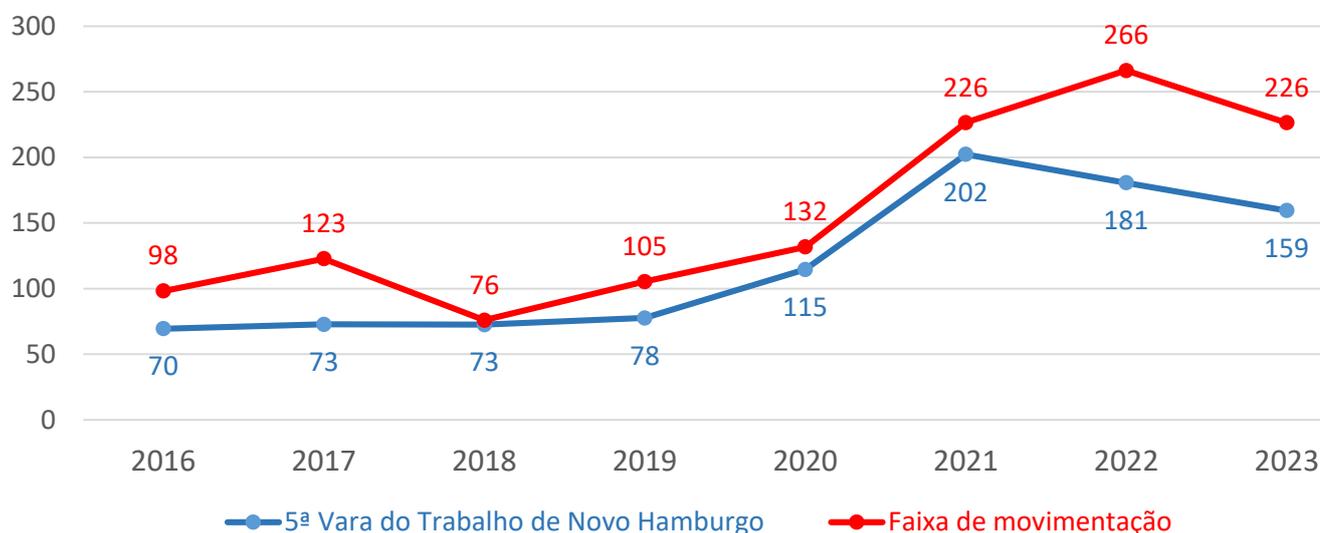


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

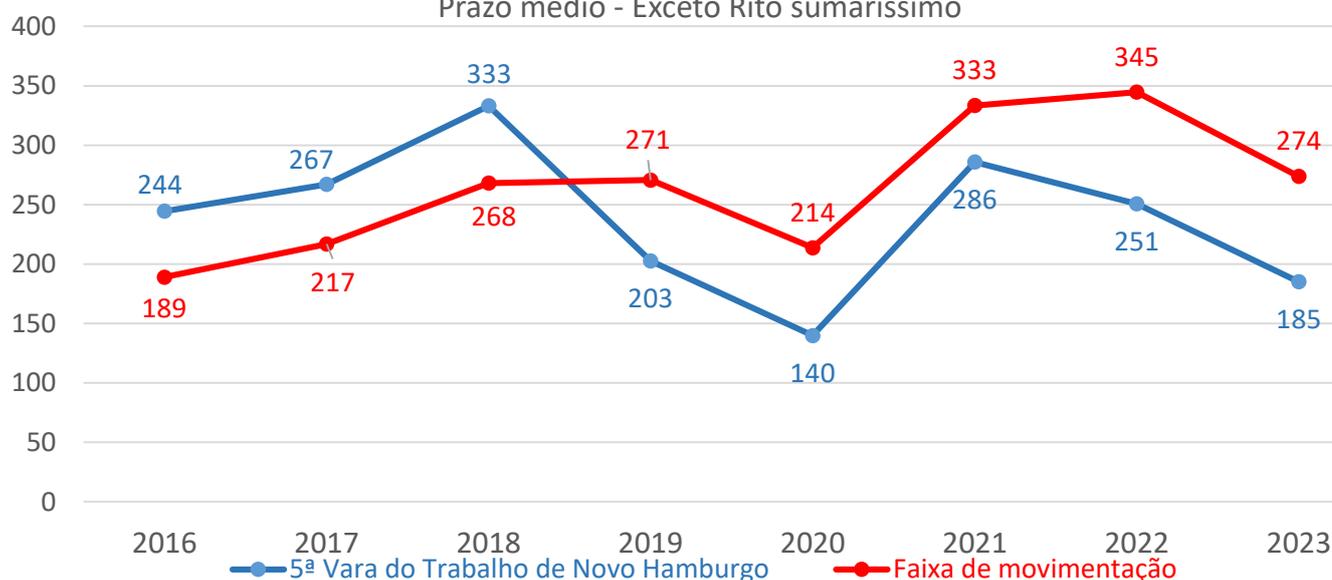
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	70	73	73	78	115	202	181	159
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	226
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	244	267	333	203	140	286	251	185
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	274

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

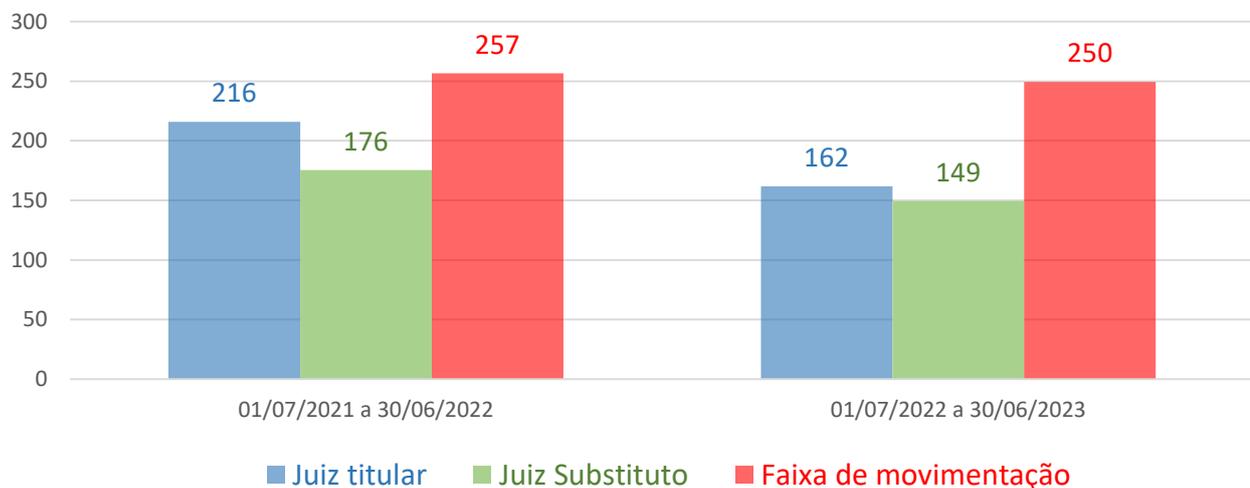




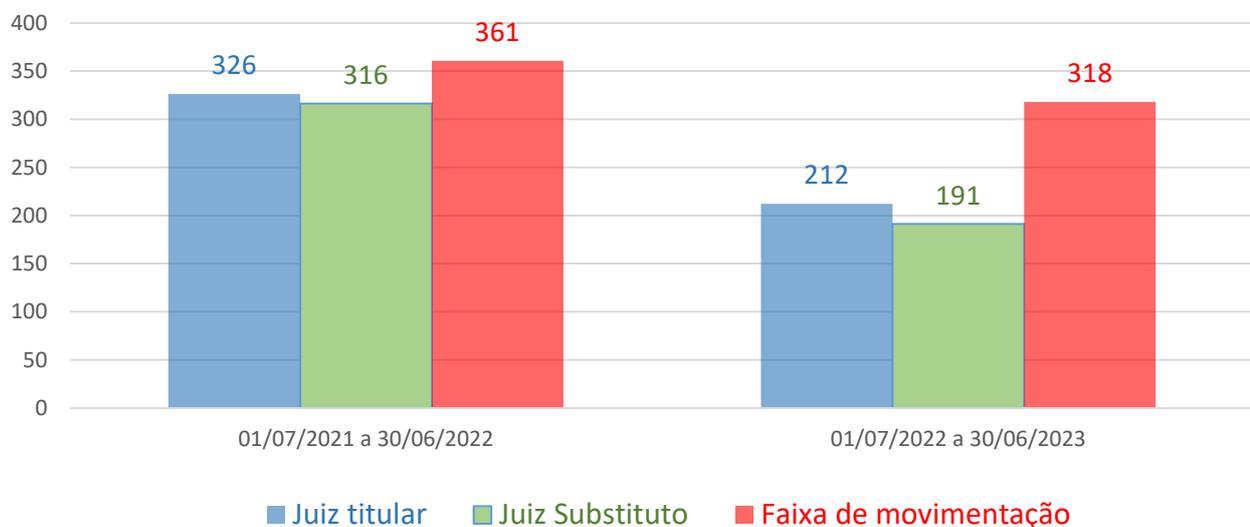
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	216	162	-25,13%
	Juiz Substituto	176	149	-14,92%
	Faixa de movimentação	257	250	-2,76%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	326	212	-35,01%
	Juiz Substituto	316	191	-39,55%
	Faixa de movimentação	361	318	-11,87%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

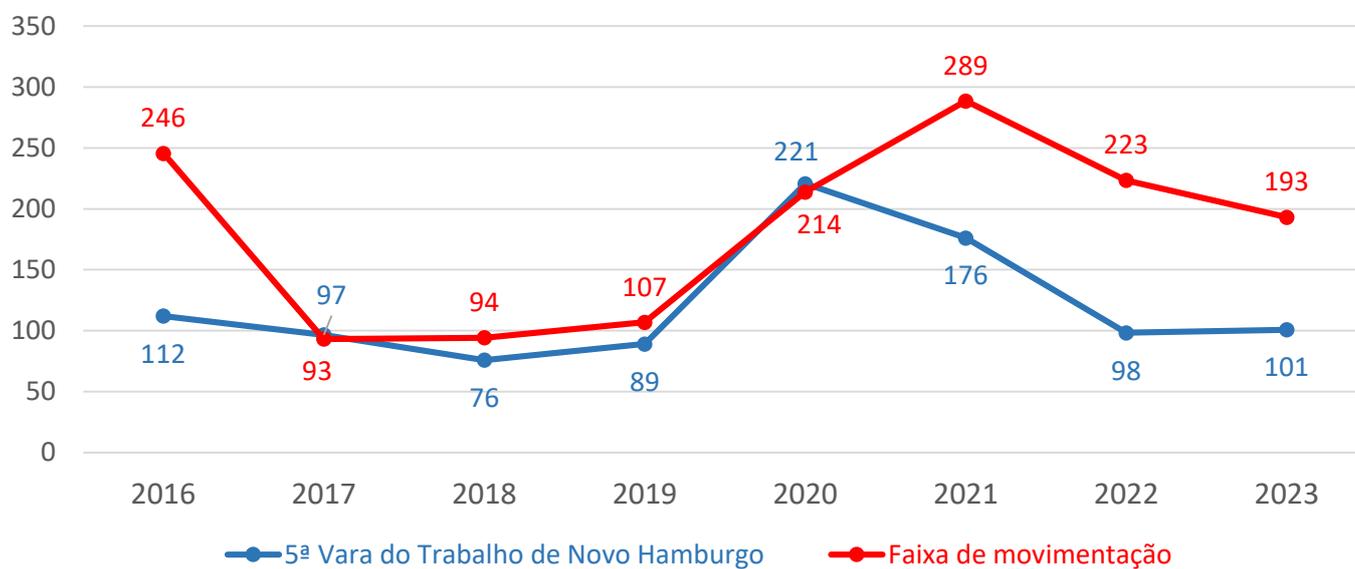




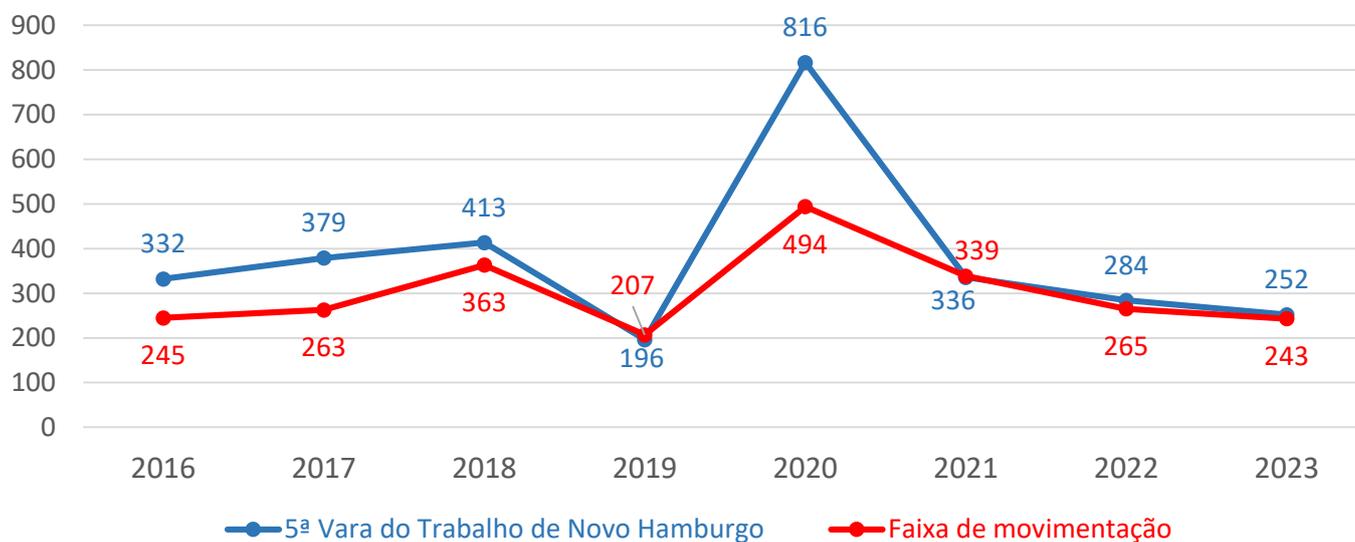
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	112	97	76	89	221	176	98	101
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	193
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	332	379	413	196	816	336	284	252
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	243

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

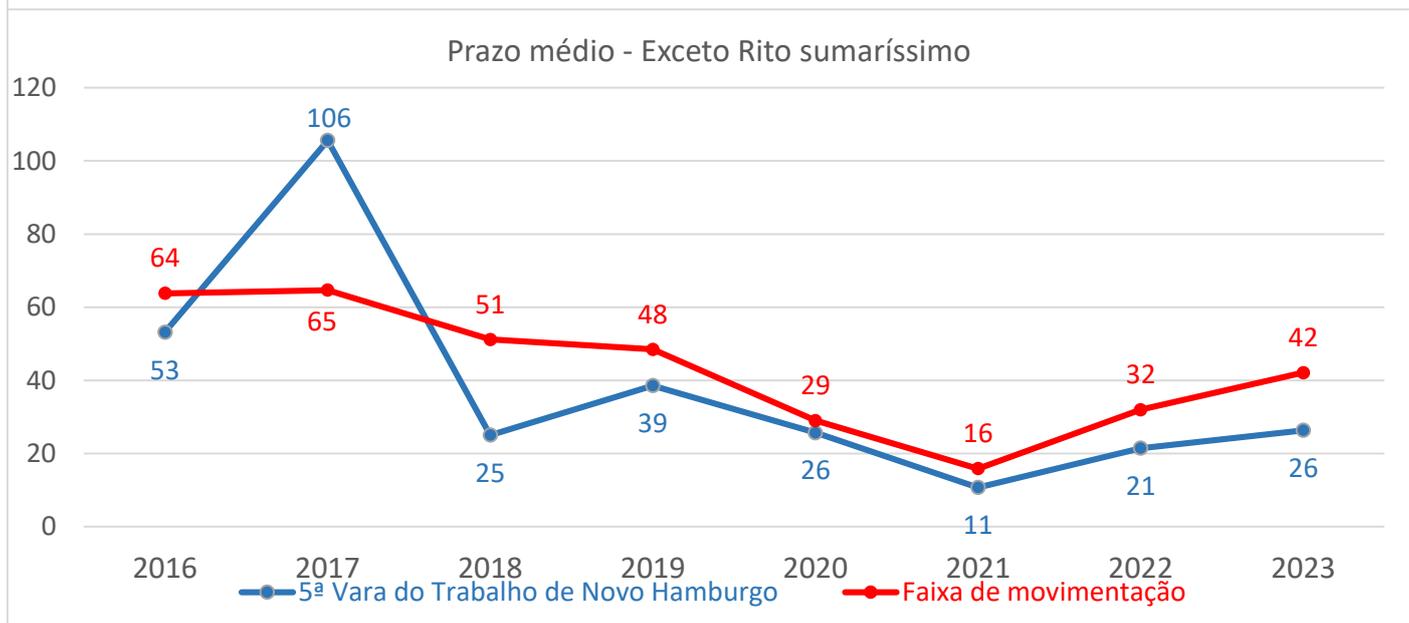
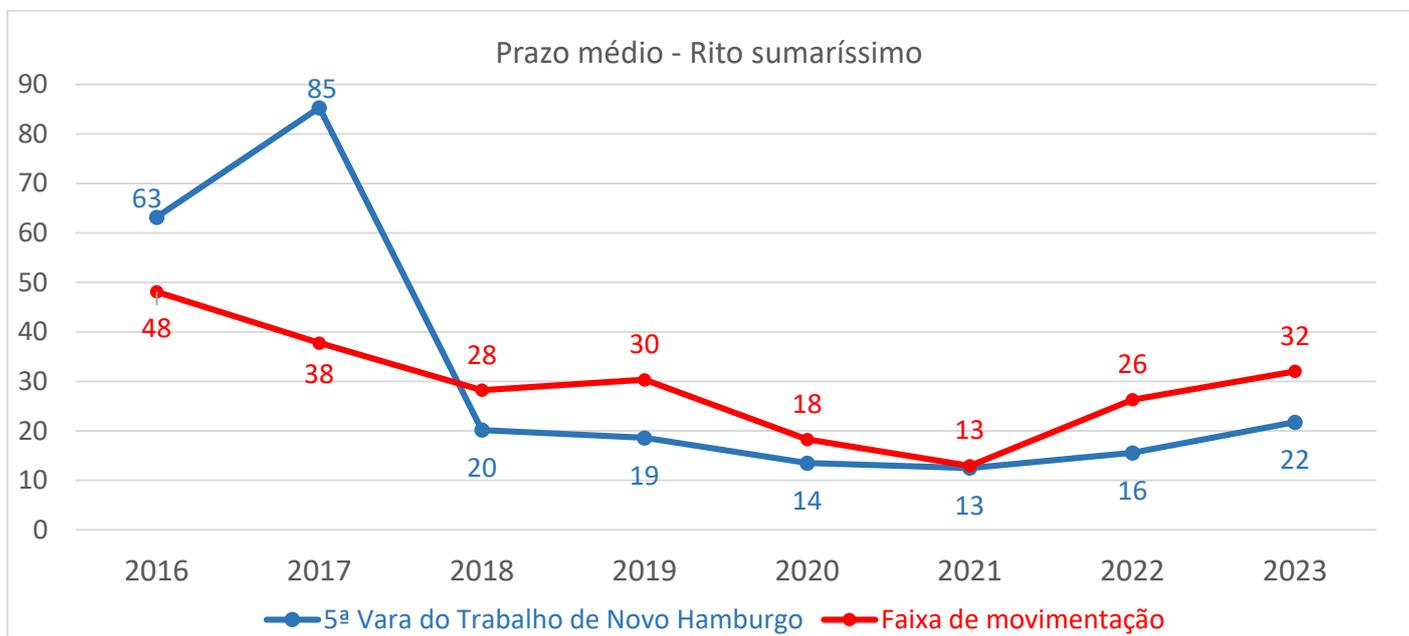




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

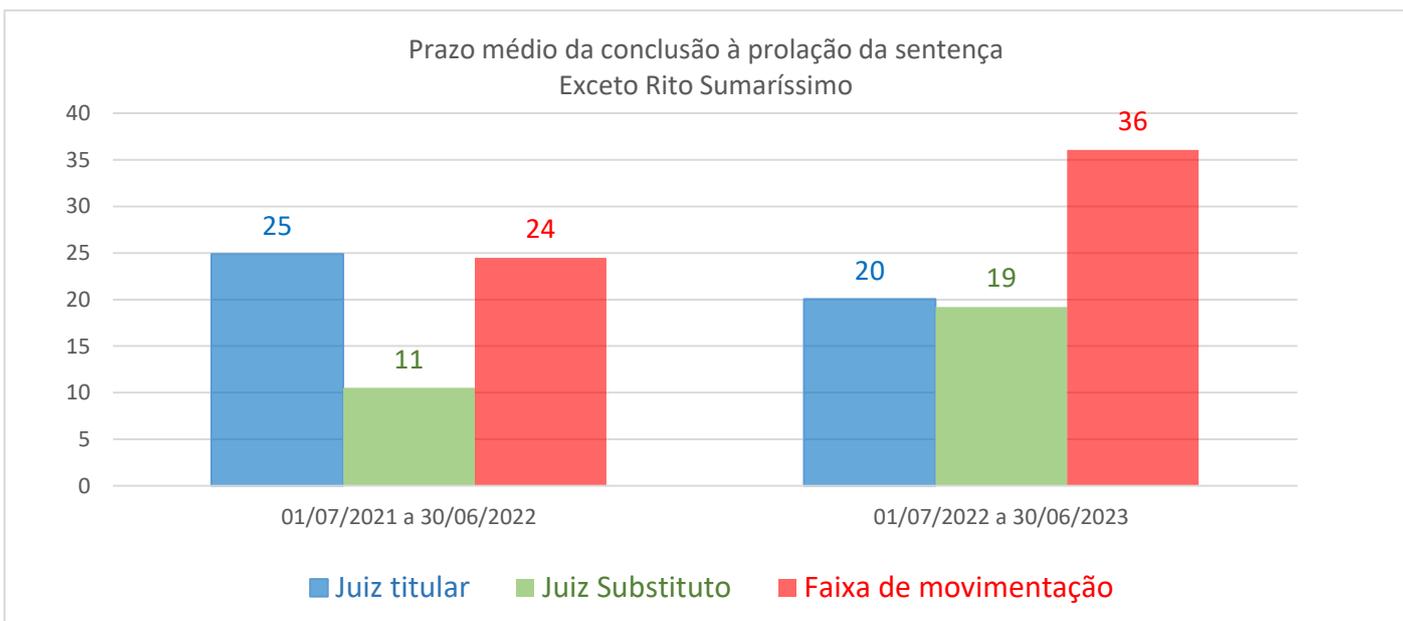
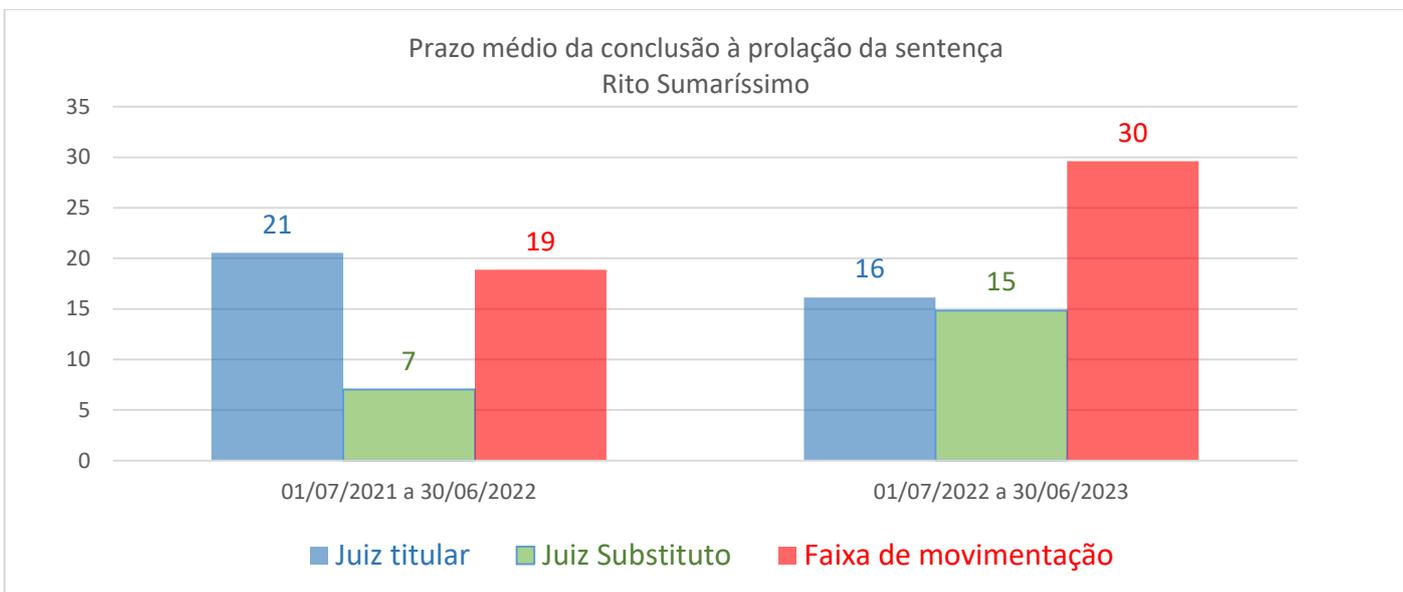
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	63	85	20	19	14	13	16	22
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	32
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	53	106	25	39	26	11	21	26
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	42





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	21	16	-21,48%
	Juiz Substituto	7	15	111,07%
	Faixa de movimentação	19	30	56,97%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	25	20	-19,35%
	Juiz Substituto	11	19	82,56%
	Faixa de movimentação	24	36	47,24%

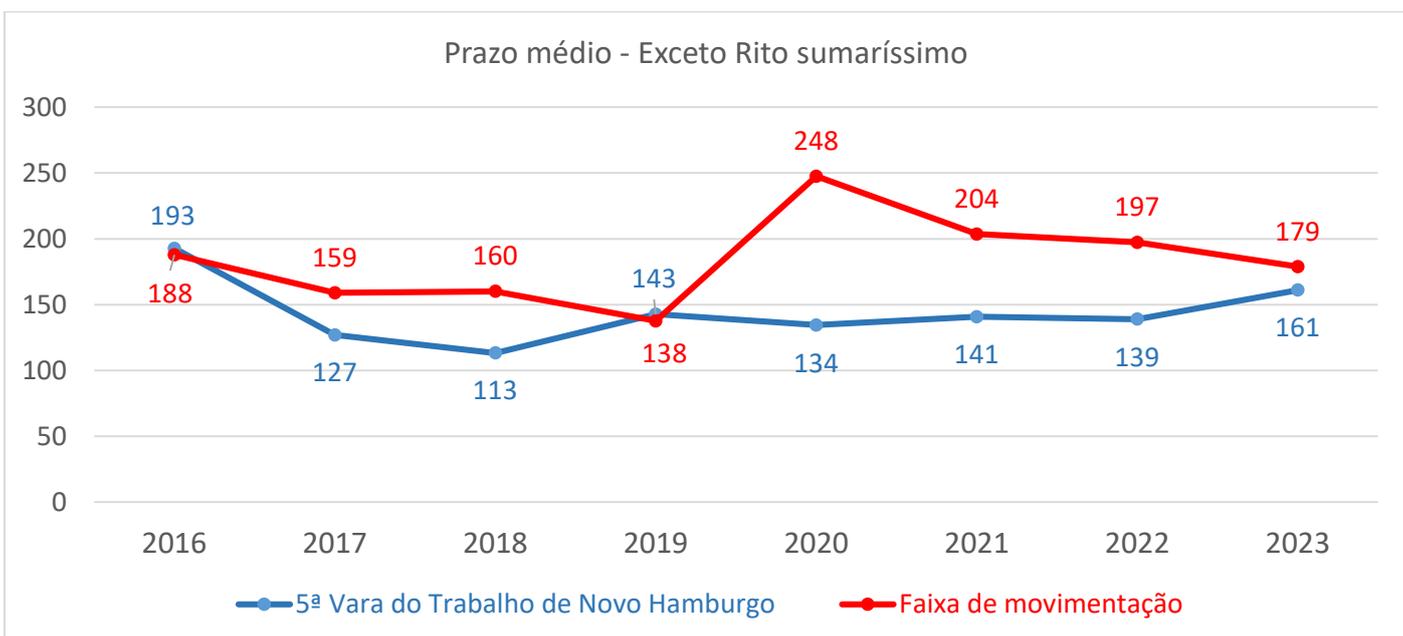
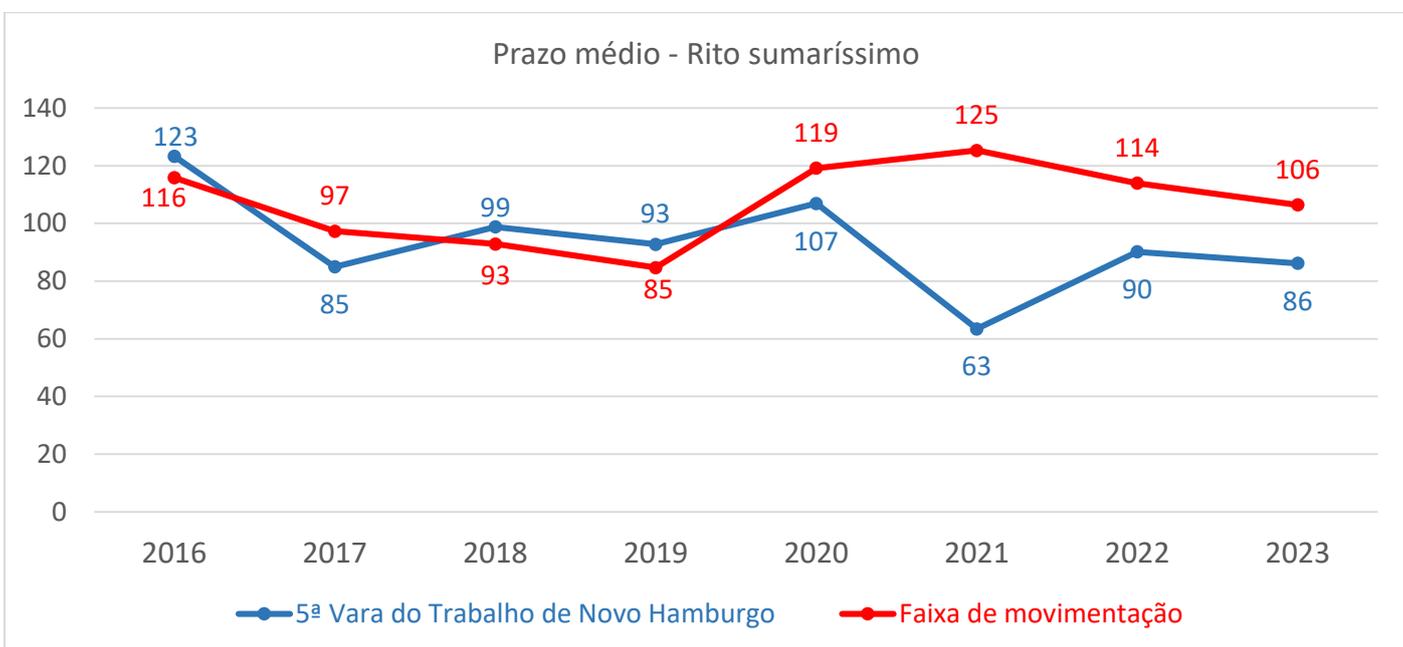




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	123	85	99	93	107	63	90	86
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	106
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	193	127	113	143	134	141	139	161
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	179

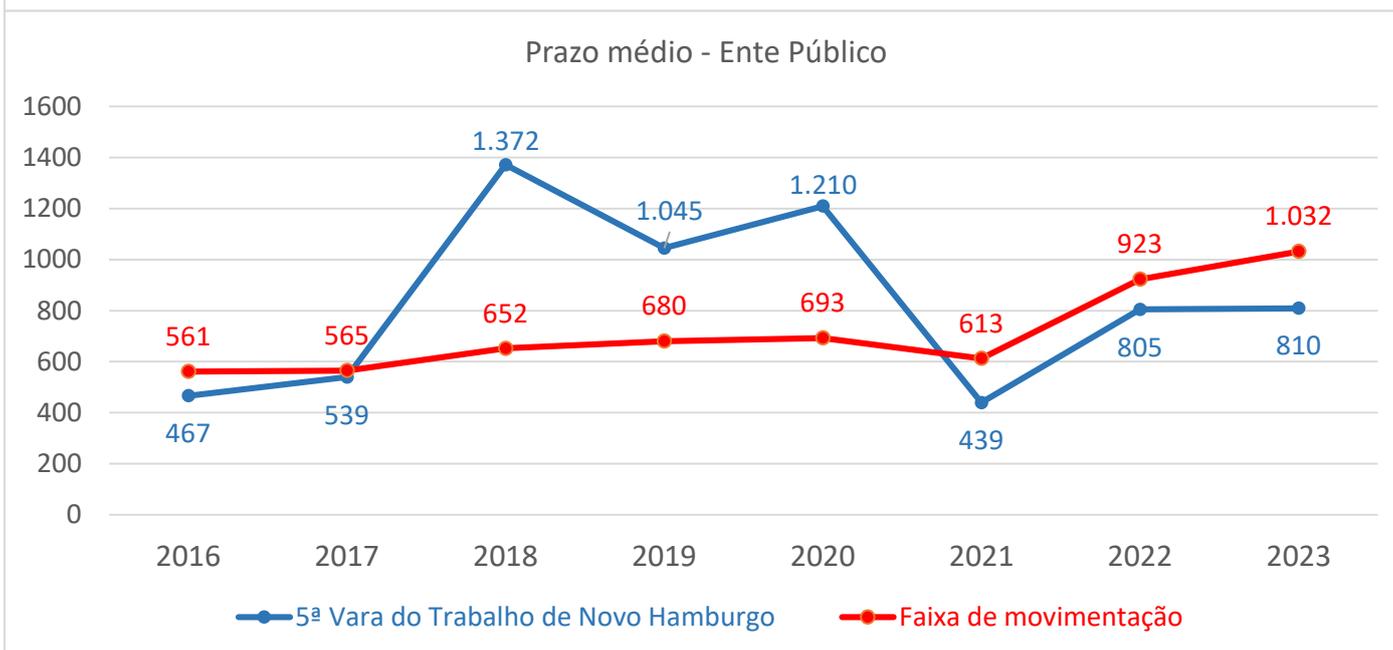
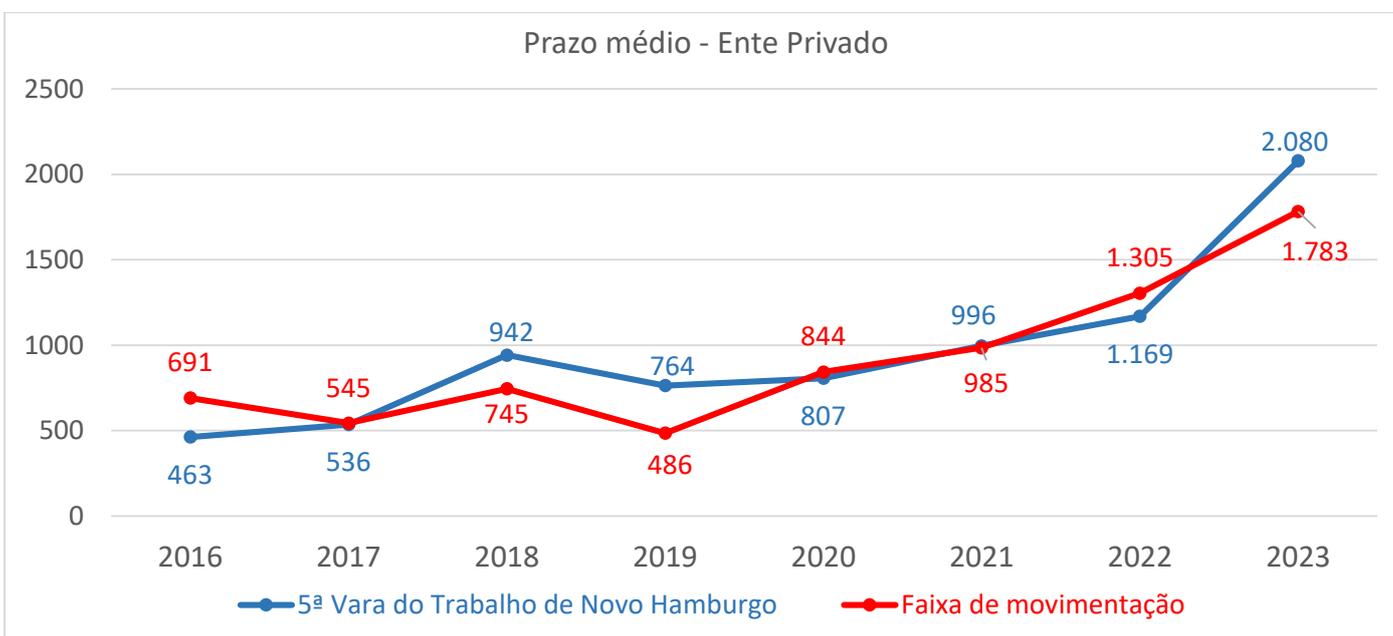




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	463	536	942	764	807	996	1.169	2.080
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.783
Ente Público	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	467	539	1.372	1.045	1.210	439	805	810
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.032

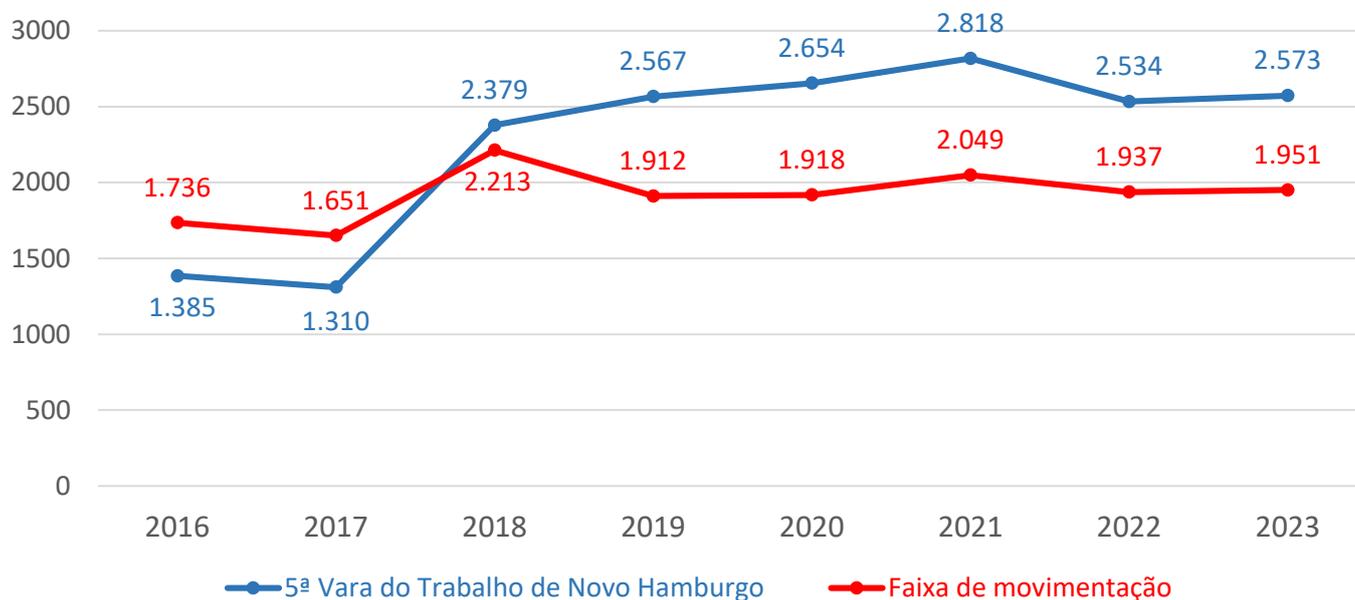




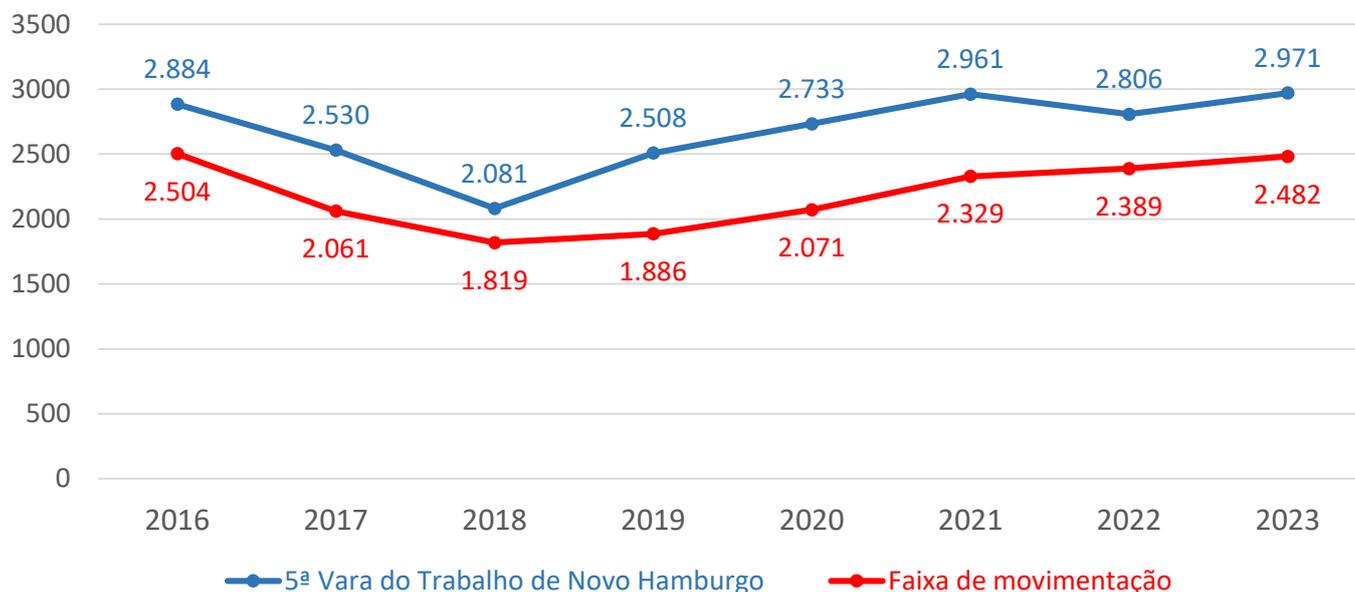
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.385	1.310	2.379	2.567	2.654	2.818	2.534	2.573
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	1.937	1.951
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.884	2.530	2.081	2.508	2.733	2.961	2.806	2.971
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.389	2.482

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



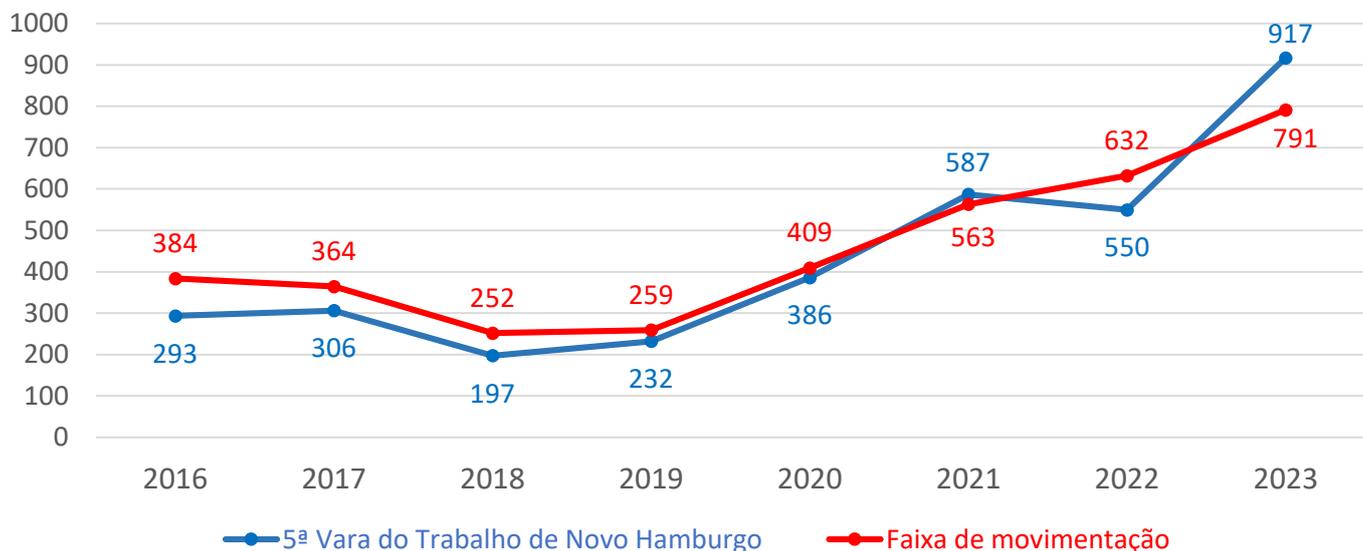


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

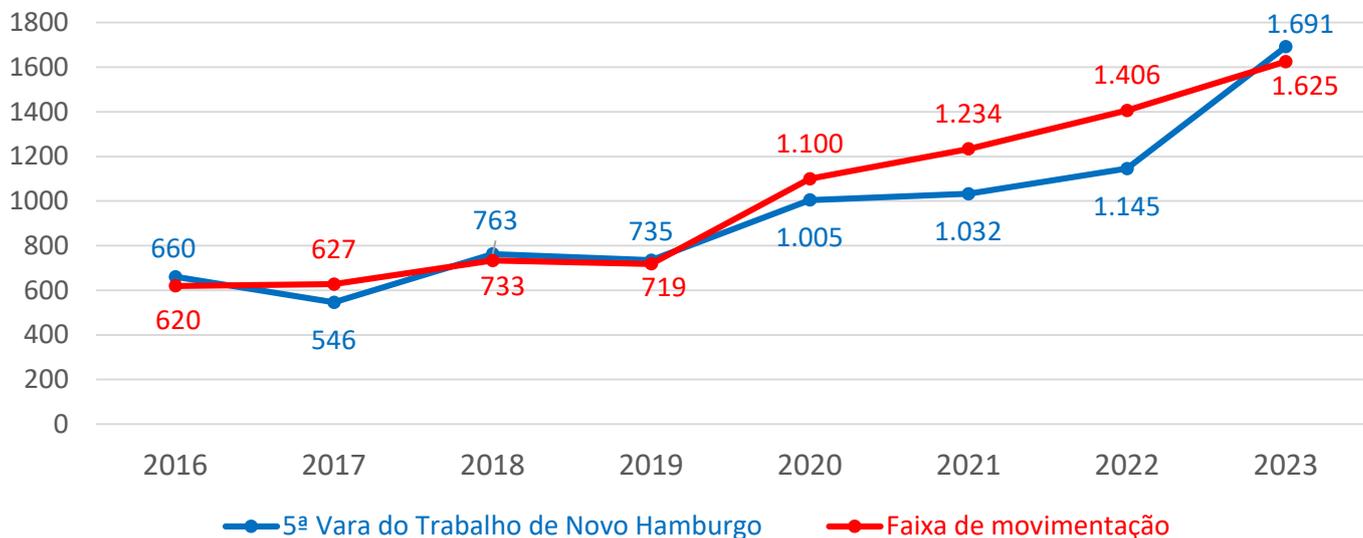
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	293	306	197	232	386	587	550	917
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	791
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	660	546	763	735	1.005	1.032	1.145	1.691
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.625

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



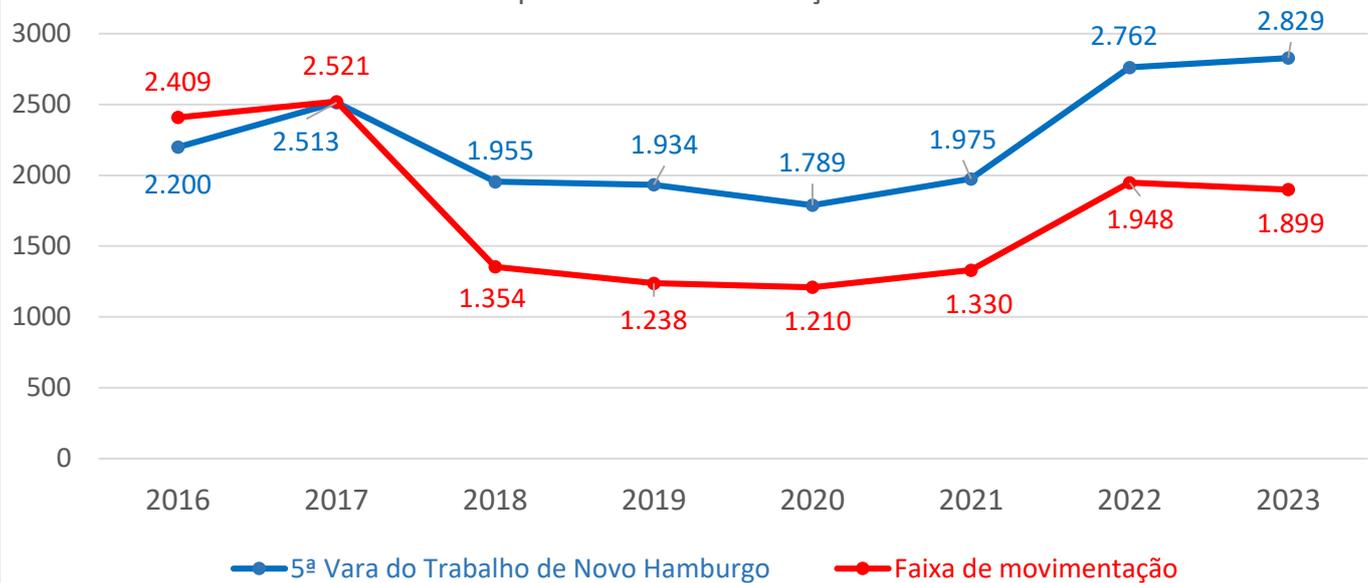


b) Idade média nos processos em tramitação

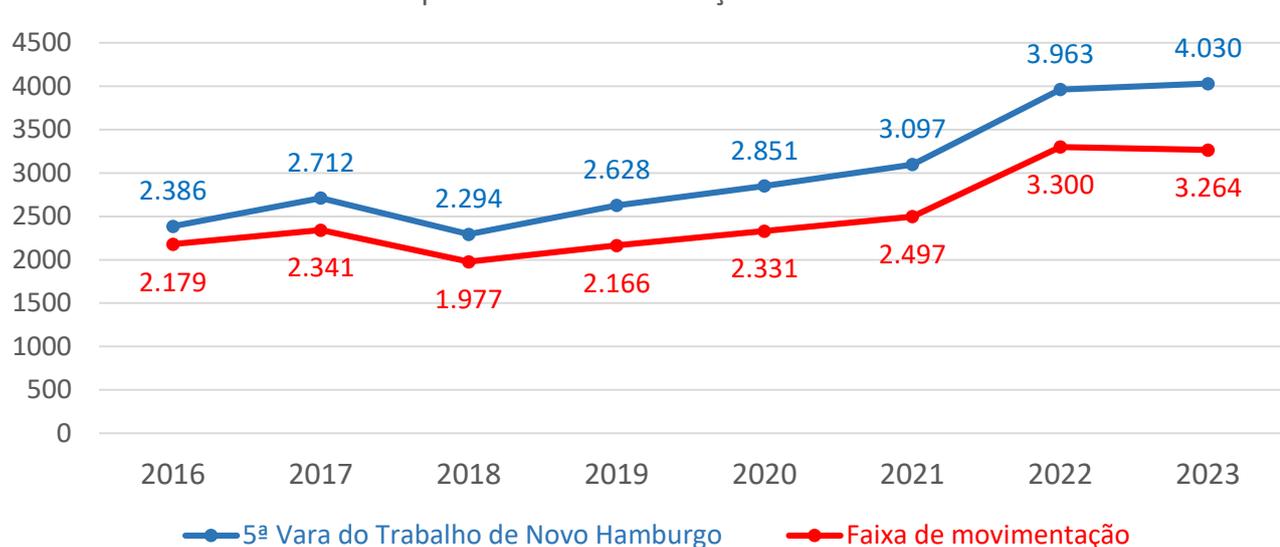
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.200	2.513	1.955	1.934	1.789	1.975	2.762	2.829
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.948	1.899
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.386	2.712	2.294	2.628	2.851	3.097	3.963	4.030
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	3.300	3.264

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
658	672	659	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
404	400	376	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
61,0%	54,2%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	65,1%	58,2%	63,1%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
353	381	354	Indicativo de cumprimento da meta



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
344	337	320	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
65,0%	50,5%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	57,6%	52,6%	57,1%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 (dez) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás decorrentes de acordos são expedidos em até 10 (dez) dias, mesmo prazo daqueles para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 31/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 30/07/2023 (referentes à triagem do protocolo).



13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 31/07/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 29/07/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando extinto, por pagamento ou pela prescrição intercorrente, e quando expedido precatório, se não houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o integral cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem seis procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes. Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão. A Diretora explica que *“Salvo engano, atualmente, o Pje não permite o arquivamento definitivo de processos com inscrição no BNDT. De qualquer forma, periodicamente, é verificado o relatório gerado pelo Sao Pje. As últimas ocorrências foram de processos em que as reclamadas tinham sido excluídas da lide estando no BNDT, razão pela qual, aparentemente, o sistema não apontou a inconsistência no momento do arquivamento.”*

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 03/08/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020616-49.2022.5.04.0305	06/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0000598-22.2013.5.04.0305	30/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/07/2023)



13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 13.395.057,51	55,18%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.862.708,26	40,63%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.017.506,45	4,19%
TOTAL	R\$ 24.275.272,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 285.900,00	8,97%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.502.938,76	78,51%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 399.171,90	12,52%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.188.010,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, em 02/08/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	52	04/11/2021

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente"	-	-

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente", a Unidade mantém a aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente" para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	391	02/10/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando a efetivação de convênio eletrônicos, aguardando o cumprimento de mandados, aguardando resposta a ofícios, entre outros motivos. Há aposição de GIGS na maior parte dos processos. Há 30 processos com GIGS de prazo vencido.		
Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e a movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	323	11/07/2019
Observações: observa-se a manutenção de 9 processos com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa (chip laranja "Sobrestamento Vencido").		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos cujo prazo encontra-se vencido na tela da tarefa e, sendo o caso, a movimentação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	274	12/06/2023
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	89	06/03/2023
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	21	1º/08/2023
Observações: verifica-se a manutenção na tarefa Prazos Vencidos apenas de processos cujo prazo venceu no dia de ontem ou de hoje.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	53	05/05/2023
Observações: constata-se quantidade razoável de processos na tarefa Análise, o mais antigo há quase 3 meses. Há aposição de GIGS em parte dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Análise para destinação dos feitos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (a exemplo de Cumprimento de Providências ou Preparar Comunicações e Expedientes), porquanto a tarefa Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS em todos os processos, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	97	02/03/2023
Observações: constata-se quantidade elevada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe, o mais antigo há 5 meses. Destaca-se que, nos termos do art. 228 do CPC, incumbe ao serventário remeter os autos conclusos no prazo de 1 dia.		
Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	37	1º/06/2023

Observações: verifica-se quantidade razoável de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, o mais antigo há mais de 2 meses, os quais envolvem efetivamente a criação ou revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos processos mantidos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 02/08/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
7	0020265-13.2021.5.04.0305	1º/08/2023

Assim, resta demonstrada a análise célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 02/08/2023, quando o acervo da Vara contava com **948** processos em fase de conhecimento, **189** processos em fase de liquidação, **837** processos em fase de execução e **8.438** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020044-71.2023.5.04.0301 ATSum
Movimentação processual: conforme ata de audiência de 31/05/2023, a Juíza deferiu o prazo de 5 dias para manifestação da reclamante acerca da alegação da reclamada de prescrição bienal. Decorrido <i>in albis</i> o prazo deferido, cumpre a conclusão dos autos, conforme determinação contida na ata de audiência. O processo encontra-se na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 1º/06/2023, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a conclusão dos autos.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020270-35.2021.5.04.0305 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 13/04/2023 não foram integralmente cumpridas até a presente data. Os cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante em 18/04/2023 não foram apreciados até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 02/06/2023, sem GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020155-43.2023.5.04.0305 CumPrSe
Movimentação processual: conforme despacho de 25/05/2023, foi determinada a intimação da reclamante para se manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela reclamada, bem como a intimação das partes para ciência do documento juntado em 23/05/2023. Decorridos os prazos com manifestação do reclamante em 05/06/2023. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 17/07/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020159-17.2022.5.04.0305 ATSum
Movimentação processual: processo que tramita na fase de liquidação, com atos próprios da fase de execução. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 18/07/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o lançamento do movimento "Iniciada a Execução", porquanto de relevante efeito estatístico.	



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020015-77.2021.5.04.0305 ATSum
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 05/05/2023 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 05/05/2023 com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020445-73.2014.5.04.0305 ATOrd
Movimentação processual: os embargos de declaração apresentados pela reclamada em 25/05/2023 não foram apreciados até a presente data. Na tarefa Análise desde 22/05/2023 com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020133-14.2017.5.04.0331 ATOrd
Movimentação processual: conforme despacho de 20/06/2023, a Juíza determinou a intimação do exequente para manifestação acerca da proposta de acordo formulada pelo executado. O exequente se manifestou em 20/06/2023, cumprindo a conclusão dos autos, conforme determinado na parte final do despacho. O processo encontra-se na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 21/06/2023, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a conclusão dos autos.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 02/08/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 543 processos, sendo o mais antigo datado de 02/12/2014. Na tarefa “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 272 processos, sendo o mais antigo datado de 09/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021149-81.2017.5.04.0305	20/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	68
2	0001003-92.2012.5.04.0305	05/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	59
3	0020222-81.2018.5.04.0305	11/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	55
4	0114000-62.2005.5.04.0305	25/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	45
5	0021231-83.2015.5.04.0305	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	38
6	0123900-55.1994.5.04.0305	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	37
7	0123900-55.1994.5.04.0305	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	37
8	0020274-04.2023.5.04.0305	19/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	29
9	0020700-89.2018.5.04.0305	19/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	29
10	0020428-95.2018.5.04.0305	19/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	29
11	0020009-02.2023.5.04.0305	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	26
12	0027300-06.1993.5.04.0305	26/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	24
13	0020056-73.2023.5.04.0305	26/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	24
14	0020334-74.2023.5.04.0305	28/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
15	0020395-66.2022.5.04.0305	28/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	22
16	0000649-36.2013.5.04.0304	30/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	20
17	0020539-21.2014.5.04.0305	30/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	20
18	0020299-17.2023.5.04.0305	03/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	19
19	0020430-31.2019.5.04.0305	05/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	17
20	0020158-32.2022.5.04.0305	06/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
21	0020184-93.2023.5.04.0305	07/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
22	0020327-82.2023.5.04.0305	07/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
23	0004700-49.1997.5.04.0305	07/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
24	0020064-26.2018.5.04.0305	07/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
25	0114800-08.1996.5.04.0305	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
26	0077600-78.2007.5.04.0305	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
27	0103800-06.1999.5.04.0305	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
28	0020362-42.2023.5.04.0305	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
29	0020362-42.2023.5.04.0305	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
30	0020666-17.2018.5.04.0305	11/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
31	0020480-52.2022.5.04.0305	12/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	12
32	0067900-88.2001.5.04.0305	12/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	12
33	0020606-44.2018.5.04.0305	12/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	12
34	0000546-94.2011.5.04.0305	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/07/2023)



13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **15ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **19ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **27** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos que a Vara recebe anualmente vinha em queda constante entre 2016 e 2021. No ano passado, o número subiu levemente. Quanto aos processos solucionados, a Unidade atingiu seu maior número em 2017, o qual veio decrescendo até 2020. Nos dois últimos anos, houve um aumento. A **produtividade** da Vara em 2022 foi de 99%, cinco pontos percentuais abaixo da média da faixa de movimentação processual.

A Unidade reduziu o **congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2) nos dois últimos anos.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), a Unidade mantém historicamente valores acima da média. Em 2020, ano inicial da pandemia, foram 466 atos, o que quase dobrou nos anos seguintes, tendo 2022 registrado 846 audiências.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) na Unidade estabilizou-se nos dois últimos anos, após o recorde mínimo em 2020. A Unidade prolatou apenas uma **sentença líquida** (item 5.5.2) no período de doze meses até junho deste ano, de lavra da Juíza do Trabalho Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 21 sentenças líquidas por unidade.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) manteve-se estável entre 2021 e 2021, um pouco mais alto do que nos anos anteriores, mas inferior à média.

O **congestionamento na fase de execução** (item 8), ao contrário, diminuiu fortemente em 2022, mas ainda está levemente acima da média.

Em 2022, a **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade diminuiu para os processos sumaríssimos e também para os processos submetidos aos demais ritos. O mesmo movimento, de queda das idades médias dos processos em todos os ritos, foi verificado em relação à fase de **execução** (item 10.4, “b”).

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas, em sua grande maioria, por carteira, com algumas exceções. Explica que utilizam a designação automática de responsável para tudo o que é possível (tarefas; análise e conclusão na liquidação e execução, que é dividida por carteira). Os chips são utilizados para possibilitar a seleção de processos, tais como “urgente”, “expedir alvará”, convênios (“CCS”, “CENSEC”, “CNIB”, “INFOJUD”, etc). Os GIGs são utilizados para



acompanhamento das tarefas, bem como para controle de prazo manual (prazo para embargos, devolução de mandados, resposta de convênios e ofícios, etc).

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária, via de regra, observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. Em algumas ocasiões não é realizada a reunião de imediato, sendo determinada a inclusão em pauta de ambos os processos para tentativa de solução em audiência. Não havendo solução, os processos são reunidos para julgamento.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui um rol próprio de peritos de confiança do juízo. A Diretora de Secretaria informa que para leilões de bens localizados na cidade ou na região é nomeado o leiloeiro Darci Müller. Para leilão de bens em cidades distantes, é buscado um leiloeiro daquela região.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que requerido pelas partes. No geral, há audiências semanalmente.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

A Diretora informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** ficam sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

A Diretora de Secretaria refere uma demanda em relação ao portão de acesso dos veículos dos magistrados e servidores, circunstância que já foi relatada pelo Chefe de Divisão do Foro, e consta como demanda no PROAD relacionada à Correição realizada na DCDF.

A Diretora também menciona inconformidades em relação à resolução do CNJ sobre o teletrabalho, o que é questão que refoge à competência da Corregedoria Regional.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*



Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.



15.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Idade média dos processos em tramitação (v. item 10.5)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: *decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos doze meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, e à Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.



15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz José Frederico Sanches Schulte que profira sentença no processo indicado no item 6, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Incidentes na liquidação/execução

No processo **0000598-22.2013.5.04.0305**, os embargos à execução protocolados em 30/01/2023 (Id 49e3744) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Tutela provisória pendente

No processo **0020616-49.2022.5.04.0305**, há pedido de tutela provisória formulado em 06/12/2022, o qual foi analisado na decisão (Id 489ecb3) de 19/12/2022, com o devido movimento de julgamento (“*Concedida em parte a tutela provisória de urgência antecipada incidente de ...*”). No entanto, como os movimentos de julgamento dão baixa dos incidentes por ordem de antiguidade, a decisão do dia 19/12/2022 deu baixa do pedido de tutela antecipada registrado na inicial (que não foi analisado), e não daquele constante da petição protocolada no dia 06/12/2022. Para dar baixa da pendência, a Unidade deverá efetuar uma nova conclusão para decisão de pedido de tutela e registrar um andamento de julgamento (apenas para fins estatísticos, referente ao pedido de tutela antecipada formulado na inicial).



Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia **09/08/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião, foram recebidos a Presidente da Comissão Especial de Direito do Trabalho da OAB, subseção de Novo Hamburgo, Leticia Lopes Gunther (OAB nº 44.470); a Conselheira da Seccional OAB/RS, Maria Regina Wingert Abel (OAB nº 22.942); a Secretária da Comissão, Susan Figueiró Schaefer (OAB nº 68.161) e os advogados Gabriella Mendes Ferraz (OAB nº 124.082) e Matheus Duarte Muller (OAB nº 125.613). Apresentaram questionamentos quanto aos Núcleos de Justiça 4.0 e seu funcionamento inteiramente digital, manifestando também preocupação quanto ao modelo de audiências telepresenciais. A Vice-Corregedora esclareceu o que dispõe o art. 5º da Resolução Administrativa nº 25/2023 do TRT4, que admite a oposição fundamentada das partes ao “Juízo 100% Digital”. Expressaram, ainda, inconformidade acerca da amplitude da jurisdição de Estância Velha, destacando dificuldades de ligação (transporte) entre as cidades jurisdicionadas. Por fim, relataram a falta de urbanidade do Juiz Giani Gabriel Cardozo, ao que a Vice-Corregedora referiu não ter recebido nenhuma queixa, pedido de providência ou correição parcial envolvendo o magistrado.



18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA

A Diretora de Secretaria relata as seguintes demandas:

“- Há chamados de manutenção abertos, sendo alguns há bastante tempo: conserto da porta do banheiro masculino [solicitada urgência, tendo em vista que um colega já ficou preso no banheiro] (demanda 332375, de 14/06/2023), torneira do banheiro masculino (demanda 332375, de 14/06/2023), lâmpadas do banheiro feminino (demanda 309757, de 28/04/2023 e 332374, de 14/06/2023), vidro trincado na janela da secretaria (demanda 334930, de 21/07/2023), infiltração na janela da sala de audiência (demanda 334373, de 13/07/2023), colocação de persiana na cozinha [o sol da manhã bate direto nos móveis e nos eletrodomésticos] (demanda 321292, de 25/11/2022).

- Limpeza externa dos vidros: o prédio é todo envidraçado, mas não há contrato para limpeza periódica dos vidros (nunca foi feita).

- Melhor sinalização no saguão: ao sair do elevador, as partes têm dificuldade de se localizarem, não sabendo onde procurar atendimento. A placa maior, localizada acima da porta, diz “Secretaria - 5ª Vara”, o que não comunica adequadamente ao usuário. O que significa “secretaria” para o trabalhador? Já a placa que diz “atendimento” é bem menor e está num ponto mais baixo no campo de visão (com inscrição em braille), fixada no vidro da divisória. Com alguma frequência, as partes acabam entrando na sala de audiência atrás de atendimento ou ficam perdidas no saguão até que um servidor perceba e vá atendê-las. A título de exemplo, encaminharemos vídeos de duas situações ocorridas no dia 27/07/2023. Na primeira, as pessoas procuram a porta onde entrarem, e uma acaba se dirigindo para a porta de acesso dos servidores. Na outra, as pessoas vão parar na sala de audiência. Sugestão: que a porta de acesso ao atendimento tenha cor diferente da cor da divisória (branca, como a da sala de audiência, por exemplo), para se destacar, e que a placa “atendimento” seja maior e colocada na porta.

- Sugestão de instalação de telão, projetor e sistema de som na sala de capacitação (subsolo 1), a fim de viabilizar o seu uso para reuniões e cursos, tanto para as VTs quanto para a comunidade externa.”

“- Certificado digital fornecido ao colega Deusdt (marca Dexon) é incompatível com o Siscondj. O colega começou a trabalhar conosco em maio, e até hoje não conseguiu expedir alvarás de depósitos do Banco do Brasil, em que pese tenha chamado aberto na Setic (chamado R216.203, de 13/06/2023). Caso o problema não seja resolvido, sugerimos o fornecimento de token de outra marca compatível com o sistema.

- Preenchimento da vaga de estagiário. Temos conhecimento de que, no último concurso, houve apenas um aprovado para Novo Hamburgo, o que pode inviabilizar o preenchimento da vaga (são cinco varas para um estagiário aprovado, que, pelo tempo decorrido desde a abertura do concurso, já pode ter assumido vaga em outro lugar). Estamos há bastante tempo aguardando, já que a listagem de candidatos aprovados no concurso anterior para Novo Hamburgo se esgotou antes do término do prazo de validade do concurso, tendo sido necessário aguardar o novo concurso. Agora, se tivermos que aguardar novamente o término do prazo de validade do concurso atual, ficaremos anos sem estagiário. Sugestão: verificar a possibilidade de novo concurso para as cidades onde não houve aprovados ou houve um número insuficiente de aprovados.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pela Diretora de Secretaria, Lisandra Muller, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional